

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC. CEE Nº: 1608/64

INTERESSADO: FACULDADE DE DIREITO DE PIRACICABA

ASSUNTO : Projeto de Lei sobre sua criação.

P A R E C E R N° 660/66

1. A Câmara Municipal de Piracicaba pleiteia a criação de uma Faculdade de Direito em Piracicaba. Foi apresentado projeto de lei nesse sentido, (fls.3) assim como Requerimento de Vereadores daquela câmara pleiteando a mesma providência (fls.11).

2. A Assessoria Técnica deste Conselho (fls.12) pediu juntada da nossa Resolução nº 20/65, que dispõe sobre a matéria. À informação da AT acrescentamos: não é da alçada deste Conselho a criação de estabelecimentos de ensino superior oficiais, maximé quan do existe projeto de lei específico, como é o nosso caso.

3. Somos pela remessa do protocolado ou das informações prestadas aqui, ao interessado, smj.

São Paulo, 22.8.66

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM - Relator